

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014, nos  
termos do Padrão nº 13/2002.  
Processo nº 020.001.180/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF - Brasília - DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, e a **LANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE INSÍGNIAS LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 66.151.994/0001-55, com sede na Rua dos Coqueiros, 1591, Utinga, Santo André-SP, CEP 090.080-010, representada por **ERNESTO LUIZ LANCE**, na qualidade de Sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais) ao valor do Contrato nº 022/2014, para aquisição de mais 06 (seis) conjuntos de Medalhas Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e demais itens de agraciamento consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2014-PGDF (fls. 210/265), Proposta de fls. 349/352 e 409 nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, Justificativa de fls. 408 e do Parecer nº 662/2014-PROCAD/PGDF (fls. 417/424), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil e cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 12901
- II. Programa de Trabalho: 03122600342200007
- III. Natureza da Despesa: 339031
- IV. Fonte de Recursos: 320000000

3.2. O empenho é de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00189, emitida em 12/11/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

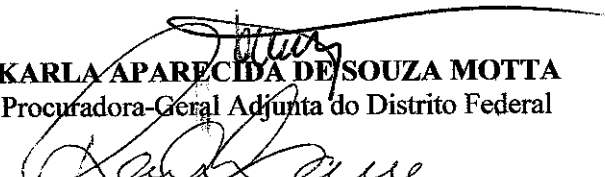
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

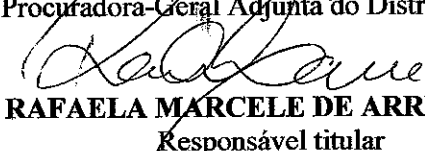
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na Procuradoria Geral do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 24 de novembro de 2014.

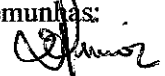
Pelo Distrito Federal:

  
**KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**  
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

Pela Contratada:

  
**RAFAELA MARCELE DE ARRUDA LANCE**  
Responsável titular

Testemunhas:

01.  484.017.651-53.

02.  Meirellen B. Alves 066-434-986-22